



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR**

Presidente do Conselho Superior.

RESOLUÇÃO CS Nº 03/2010, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta dos Projetos Pedagógicos de criação dos Cursos dos *Campi*: Almenara, Araçuaí, Arinos, Montes Claros e Pirapora, apresentada pelo IFNMG.

Curso	Modalidade	Campus
Técnico em Informática	Subsequente/Concomitante	Almenara, Araçuaí, Arinos Montes Claros, Pirapora
Técnico em Gerência de Saúde	Subsequente/Concomitante	Almenara
Técnico em Enfermagem	Subsequente	Araçuaí, Almenara
Técnico em Meio Ambiente	Subsequente/Concomitante	Arinos
Técnico em Segurança do Trabalho	Subsequente/Concomitante	Montes Claros
Técnico em Eletrotécnica	Subsequente/Concomitante	Montes Claros
Técnico em Administração	Subsequente/Concomitante	Araçuaí, Arinos, Pirapora
Técnico em Edificações	Subsequente/Concomitante	Pirapora
Técnico em Agroecologia	Subsequente/Concomitante	Araçuaí
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	PROEJA	Araçuaí

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de um ano, a partir desta data, para que se efetive a implantação dos cursos dos novos *Campi*: Almenara, Montes Claros e Pirapora .

Montes Claros, 24 de agosto de 2010.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR